

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Ratifica a Política de Segurança da Informação no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO do IPMM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2571/2001, e

CONSIDERANDO o interesse do IPMM em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pela Secretaria da Previdência do Ministério da Economia para a certificação Pró Gestão - RPPS (Portaria MPS nº 185/2015),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a proteção das informações geradas, processadas e armazenadas,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo, na reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, às 9 horas, na sede da Amplanorte, conforme Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo - IPMM.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Portaria nº 89, de 7 de dezembro de 2020, que instituiu a Política de Segurança da Informação no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 11 de dezembro de 2020.



MAYSA PIMENTEL DZUS
Presidente do Conselho Administrativo do IPMM